



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2023 - DPED/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 18 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOSÉ DE FREITAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente conforme divulgação dos nomes listados no Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de 18 de abril a 05 de maio de 2023 mediante o preenchimento de FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO do google disponível em link divulgado no site do IFPI.

2.2 O prazo para preenchimento formulário socioeconômico será de 18 a 24 de abril de 2023.

2.3 O não preenchimento do formulário socioeconômico no período previsto ensejará no DESLIGAMENTO do estudante no Benefício.

2.4 Ao preencher o formulário socioeconômico, o estudante deverá anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio formulário.

2.5. Documentos a serem anexados ao formulário socioeconômico:

a) Declaração de matrícula 2023;

b) CPF do estudante;

c) Comprovante de residência;

d) Quadro de composição familiar (modelo Anexo II)

e) Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (descritos no Anexo III);

f) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF . (descritos no Anexo IV).

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Preenchimento do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO do google disponível em link divulgado no site do IFPI no período de 18 a 24 de abril de 2023.

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela Assistentes Social do campus Teresina Central, no período de 25 de abril a 02 de maio de 2023..

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 05 de maio de 2023.

5. DO CRONOGRAMA:

Convocação para reavaliação	18/04/2023
Preenchimento do formulário socioeconômico	18 a 24/04/2023
Análise de dados e documentação	25/04/2023 a 02/05/2023
Resultado preliminar	03/05/2023
Recursos	04/05/2023
Resultado Final	05/05/2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

6.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a. Exclusão do estudante do benefício.

6.4 Sobre o qual, o Código Penal Brasileiro (1940), prevê:

Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

6.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Diretora Geral do Campus José de Freitas

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

Nº	ESTUDANTE
1.	ALLAN KARDEC DA SILVA COSTA
2.	ANA BÁRBARA RODRIGUES OLIVEIRA
3.	ANA DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA
4.	ANA SUELY DA SILVA SOUSA
5.	ANA VITORIA FERNANDES DE ARAUJO
6.	ANTONIO FRANCISCO ROCHA JUNIOR
7.	ANTONIO FRANCISCO PASSOS DA CUNHA
8.	CARMEM COUTINHO MENDES
9.	CRISTIELLY GOMES DE OLIVEIRA
10.	DÂMARIS REBECA DE SOUSA MARQUES BARBOSA
11.	DOMINGOS GONCALO DA SILVA FILHO
12.	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS SOARES.
13.	FRANCISCA HIRYS CARVALHO DOS SANTOS
14.	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
15.	FRANCISCO LEONARDO OLIVEIRA NUNES DA SILVA
16.	FRANCISCO MATHEUS DE SOUSA FERNANDES
17.	GUSTAVO DA SILVA ALVES
18.	JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA
19.	LETICIA FERREIRA AMORIM
20.	MARIA CAROLINE DA SILVA
21.	MARIA DA ANUCIAÇÃO DE ARAÚJO ALVES
22.	MARTA HELOIZA ALVES DA ROCHA
23.	MATEUS SOARES DAS FLORES
24.	ZILMAR DOS SANTOS SILVA

ANEXO II- Documentação para comprovação da renda familiar.

1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

2 Desempregado

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;

-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

3 Declaração de pessoa sem renda (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

4 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo III). (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

5 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

6 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

7 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;

-Último extrato de recebimento do programa.

9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2021. (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2016. (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

ANEXO IV -Documentação para comprovação dos agravantes sociais

1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);
3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
5. Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
6. Comproventes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);
9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI-Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante

ANEXO VII- Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO GENÉRICA

Eu, _____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Local

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose dos Santos de Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-JOFREIT-CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS**, em 18/04/2023 09:20:05.
- **Amanda Marques de Oliveira Gomes, ASSISTENTE SOCIAL**, em 18/04/2023 09:27:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156939
Código de Autenticação: 0c8f00fa26

